

**EDITAL OCUPA CENTRO CULTURAL VALE MARANHÃO - AMAZÔNIA EM FOCO
REGULAMENTO 2023**

O Edital Ocupa Centro Cultural Vale Maranhão, realizado pelo Centro Cultural Vale Maranhão, CNPJ: 35.788.068/0002-42, com sede na Av. Henrique Leal, 149 - Centro, São Luís – MA, CEP 65010-160, tem por objetivo selecionar projetos artísticos de proponentes residentes na Amazônia Legal e Maranhão¹, que fomentem trocas entre as diversas culturas e artistas dos respectivos estados. A edição de 2023 abre espaço de discussão e proposição coletiva para novos pactos que considerem a complexidade das questões que rondam o conjunto de fatores formadores da Amazônia, e para tanto, selecionará propostas que utilizem as linguagens fotográfica e audiovisual em sua amplitude, abordando o tema "**Amazônia em foco**". Entendendo que tanto a fotografia quanto o audiovisual têm sido ferramentas fundamentais na luta pela proteção da Amazônia, ao sensibilizar, informar e engajar pessoas ao redor do mundo sobre a importância da região para o planeta e com a crescente conscientização sobre a necessidade de preservar a floresta e os seus povos, essas linguagens têm o potencial de catalisar novos pactos para a Amazônia, que garantam a sua sobrevivência e a dos ecossistemas que dela dependem.

Serão aceitas propostas de: mostras, seminários, eventos, programas educativos, bem como a produção e/ou finalização de obras fotográficas e audiovisuais. Será considerada a pluralidade de narrativas, contextos e experiências, frutos da somatória de expressões artísticas centrais, periféricas, populares, institucionais, de artistas iniciantes e consolidados. Será considerado ainda o experimentalismo da proposta e transversalidade entre as linguagens artísticas.

As propostas selecionadas serão exibidas na sede do Centro Cultural Vale Maranhão ou em espaço definido por este, a partir do segundo semestre de 2023.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Os interessados devem preencher o formulário anexado e enviá-lo ao Centro Cultural Vale Maranhão juntamente com proposta detalhada conforme itens indicados abaixo, visando a melhor compreensão do júri:

- a. Explicação detalhada do que pretende fazer;
- b. Currículo do(s) artista(s) ou dos principais realizadores do projeto;
- c. Desenhos, fotos, vídeos ou links de internet que mostrem trabalhos já realizados;
- d. Desenhos, fotos, vídeos ou links do trabalho que se pretende realizar;
- e. Planilha Orçamentária.

1.2. O projeto deverá ser proposto por (proponente):

- a. Artistas e produtores nascidos ou residentes dos estados que compõem a Amazônia Legal;

- ¹A Amazônia Legal é uma área que corresponde a 59% do território brasileiro e engloba a totalidade de oito estados (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) e parte do Estado do Maranhão (a oeste do meridiano de 44ºW), perfazendo 5,0 milhões de km². Nela residem 56% da população indígena brasileira. O conceito de Amazônia Legal foi instituído em 1953 e seus limites territoriais decorrem da necessidade de planejar o desenvolvimento econômico da região e, por isso, não se resumem ao ecossistema de selva úmida, que ocupa 49% do território nacional e se estende também pelo território de oito países vizinhos. Os limites da Amazônia Legal foram alterados várias vezes em consequência de mudanças na divisão política do país. O Plano Amazônia Sustentável (PAS), lançado em maio deste ano pelo governo federal, considera integralmente o Estado do Maranhão como parte da Amazônia Brasileira. (IPEA, 2018). Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2154:catid=28 >

b. **Pessoa física** maior de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, ou

Pessoa jurídica formalmente representante do artista ou grupo, que tenha objetivo e CNAE adequados à finalidade que se propõe;

c. Grupo artístico com todos os integrantes maiores de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição. Devendo a inscrição ser realizada por apenas um integrante que será o representante legal do grupo.

1.3. O proponente poderá realizar a inscrição, das seguintes formas:

a. **por meio de formulário online no site do Centro Cultural Vale Maranhão.**

A inscrição será validada mediante envio do formulário até o horário determinado no item 1.6, devendo o participante receber na sequência o e-mail de confirmação de envio do formulário;

b. **pelo correio para o endereço do Centro Cultural Vale Maranhão**

No envelope deve estar escrito:

EDITAL OCUPA CENTRO CULTURAL VALE MARANHÃO

NOME DO PROJETO

CENTRO CULTURAL VALE MARANHÃO

Av. Henrique Leal/ Rua Direita, 149 — Praia Grande - São Luís / MA.

CEP: 65010-160

c. **Entrega na recepção do Centro Cultural Vale Maranhão**

No envelope deve estar escrito:

EDITAL OCUPA CENTRO CULTURAL VALE MARANHÃO

NOME DO PROJETO

CENTRO CULTURAL VALE MARANHÃO

Av. Henrique Leal/ Rua Direita, 149 — Praia Grande - São Luís / MA.

CEP: 65010-160

d. **Por meio do WhatsApp, no número (98) 99107-4164**

Serão aceitas inscrições em formato de vídeo, devendo ser enviadas unicamente ao número de WhatsApp indicado no item acima. Neste caso, o participante deve anexar o vídeo de apresentação acompanhado de fotos ou digitalizações dos itens previstos no item 1.1 e do formulário integralmente preenchido. É de suma importância que o envio da documentação completa seja feito em uma única leva.

1.4. Formulários e propostas incompletas serão desconsiderados.

1.5. Deve ser informado se o projeto conta com algum tipo de patrocínio ou apoio.

1.6. As inscrições poderão ser feitas entre 00h:01m do dia **03 de maio de 2023** até 23h:59m do dia **03 de junho de 2023**. Projetos enviados após a data limite serão desconsiderados. Para projetos enviados pelo correio, será considerada a data do carimbo postal.

1.7. Cada proponente poderá inscrever mais de um projeto, sendo que apenas uma, dentre as propostas inscritas, poderá ser contemplada.

1.8. É vedada a inscrição de projetos que tenham a participação de funcionários da Vale S.A. ou do

Centro Cultural Vale Maranhão.

1.9. Ao inscrever o projeto o proponente afirma que está de acordo com o regulamento deste edital.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada por júri curatorial a ser definido pelo Centro Cultural Vale Maranhão, composto de pessoas com experiência no campo da cultura, que analisarão as seguintes características:

- a. Qualidade e relevância da proposta;
- b. Consonância à temática do edital (ver texto introdutório na página 1)
- c. Viabilidade da realização do projeto;
- d. Inovação e experimentalismo nas linguagens fotográfica e/ou audiovisual, seja pela abordagem ou pela forma, e interseccionalidade com outras linguagens artísticas.

2.2. A lista de projetos selecionados estará disponível no site do Centro Cultural Vale Maranhão a partir do dia **03 de julho de 2023** e será divulgada para a imprensa e nas redes sociais do Centro Cultural Vale Maranhão. Os selecionados serão informados através do e-mail e telefone indicados na inscrição, sendo certo que é de suma importância que o Proponente mantenha seus dados cadastrais atualizados.

2.3. A decisão do júri é definitiva e não caberá recursos para revisão.

3. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS SELECIONADOS

3.1. A documentação será solicitada apenas para os proponentes de projetos que forem selecionados. Não enviar documentos junto com a inscrição.

- a. Cópia do cartão do CNPJ ou MEI (quando pessoa jurídica);
- b. Cópia do CPF do responsável;
- c. Cópia do RG do responsável;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Dados de conta corrente da empresa ou da pessoa responsável pela emissão da nota.

3.2. O responsável, e os demais integrantes do grupo, quando houver, deverão assinar **termo de compromisso** em que se comprometem a realizar o projeto selecionado de acordo com o que foi apresentado na inscrição e trabalhar em parceria com o Centro Cultural Vale Maranhão para realizá-lo.

4. REMUNERAÇÃO

4.1. Os projetos selecionados receberão cachê de valores entre R\$6.000,00 e R\$10.000,00, a ser proposto de acordo com as características do projeto, e caberá ao júri a definição da remuneração de cada projeto selecionado.

4.2. Será exigida a entrega de documento fiscal para recebimento do cachê.

- a. **Proponente individual:** A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa da qual o selecionado

tenha vínculo legal, ou através de empresa individual, ou, na hipótese de o proponente selecionado não possuir empresa constituída, poderá receber através de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA);

b. **Proponente grupo:** A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa da qual o representante do grupo tenha vínculo legal.

4.3. As empresas que emitirão os documentos fiscais deverão ser as mesmas indicadas no momento da inscrição.

4.4. O valor a ser destinado a cada projeto, conforme avaliação do júri, é considerado bruto, e poderá sofrer retenções de acordo com a situação fiscal de cada participante selecionado.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Poderão ser desclassificados pelo Centro Cultural Vale Maranhão, a qualquer momento, participantes e projetos que estejam em desacordo com qualquer das exigências deste Edital.

5.2. Caso haja desclassificação de um participante já selecionado, o Centro Cultural Vale Maranhão poderá convocar o próximo de sua lista classificatória.

6. A PRODUÇÃO

6.1. O Centro Cultural Vale Maranhão será responsável pelos custos de produção do projeto dentro de suas instalações, o que envolve curadoria, projeto de montagem, comunicação visual, montagem e divulgação, incluindo a escolha dos fornecedores e respeitando o valor do orçamento apresentado, a ser validado pela equipe de produção do Centro Cultural Vale Maranhão, desde que previamente informados no projeto selecionado.

6.2. O orçamento apresentado poderá ser discutido entre o proponente e a equipe do Centro Cultural Vale Maranhão, a fim de viabilizar a proposta, dentro dos valores disponíveis para a execução do edital.

6.3. O responsável pelo projeto deve acompanhar e dar suporte à equipe do Centro Cultural Vale Maranhão durante o processo de planejamento, produção e montagem, sem qualquer ônus adicional.

6.4. Os custos de passagem e hospedagem de proponentes selecionados, residentes fora da área da Grande São Luís (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa) serão de responsabilidade do Centro Cultural Vale Maranhão.

6.5. Será impresso catálogo coletivo dos projetos selecionados e cada projeto receberá 20 exemplares.

6.6. Os projetos selecionados não poderão veicular marca de patrocínio de qualquer natureza nas dependências do Centro Cultural Vale Maranhão.

7. DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

7.1. O proponente selecionado se responsabiliza expressamente pelo respeito aos direitos autorais e/ou de imagem de terceiros envolvidos na execução do projeto, comprometendo-se a obter junto

aos detentores as devidas autorizações, eximindo o Centro Cultural Vale Maranhão de quaisquer responsabilidades inerentes a tais direitos.

7.2. O Proponente selecionado, e demais integrantes dos grupos concordam expressamente que poderão ter suas imagens, som de voz, interpretações e obras captadas, fixadas, registradas, utilizadas, distribuídas e disponibilizadas pelo Centro Cultural Vale Maranhão, Instituto Cultural Vale e pela Vale S.A. em razão da execução do projeto selecionado, bem como para divulgação institucional e de futuras edições de ações do Centro Cultural Vale Maranhão, Instituto Cultural Vale e da VALE S.A..

7.3. O Proponente selecionado compromete-se a obter junto aos demais integrantes do grupo, se houver, termo de autorização de imagem, som de voz e interpretação junto nos termos necessários e que constarão do termo de compromisso a ser assinado entre Centro Cultural Vale Maranhão e Proponente selecionado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Proponente é único responsável pela autenticidade dos dados e dos projetos, bem como pela sua utilização indevida, que cause lesão a autor e conexos e/ou imagem e som de voz, respondendo civil e criminalmente por eventuais danos causados a terceiros.

8.2. Todas as condições estabelecidas neste regulamento são eliminatórias, sendo que o descumprimento de qualquer regra acarretará a automática desclassificação do Proponente que as infringir, podendo ocasionar, inclusive, a perda do cachê ressarcimento/reparação dos danos causados por seus atos ou omissões, sejam eles materiais, pessoais ou morais.

8.3. O Centro Cultural Vale Maranhão não será responsável pelas imagens ou dados extraviados, incorretos, incompletos, ilegíveis ou danificados que impossibilitem a efetivação da inscrição ou a análise do projeto proposto.

8.4. O Proponente fornecerá ao Centro Cultural Vale Maranhão por meio de cadastro, todas as informações referentes aos seus dados pessoais (incluindo nome, razão social, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, datas de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, identificação civil e jurídica – RG, CPF e CNPJ – identificação e enquadramento fiscal), dando assim o consentimento para que o Centro Cultural Vale Maranhão ou terceiros por ele indicados, realizem a conservação, tratamento e utilização dos dados fornecidos por tempo indeterminado, ficando expressamente autorizados, caso necessário, a efetuar esse processamento externamente.

8.5. O presente regulamento poderá ser alterado ou as atividades a ele relacionadas, inclusive os projetos selecionados, poderão ser suspensas ou canceladas, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Centro Cultural Vale Maranhão que comprometa a realização dos projetos selecionados, caso no qual não será devida qualquer indenização ao Participante.

8.6. A mera inscrição no presente Edital implica no total conhecimento das suas condições e aceitação irrestrita deste Regulamento pelo Participante.

8.7. Todos os cachês são intransferíveis.

8.8. As datas e locais previstos no presente regulamento poderão ser alterados a qualquer tempo, sendo que tais alterações, se ocorrerem, serão comunicadas com antecedência ao Participante através de e-mail.

8.9. Não obstante já ser de conhecimento de todos a existência do Covid-19, uma vez que permanecem além do controle de todos a gestão e a previsão das consequências da pandemia e/ou do isolamento, qualquer fator ou nova condição acarretados pela pandemia do Corona vírus em curso serão considerados como caso fortuito ou de força maior.

8.10. Na eventualidade de o Participante selecionado não ser encontrado para assinatura de termo de compromisso, o Centro Cultural Vale Maranhão poderá desclassificá-lo e convocar o próximo classificado conforme seus critérios próprios de seleção.

8.11. Todas as dúvidas e/ou questões surgidas a respeito deste regulamento serão solucionadas pelo Centro Cultural Vale Maranhão, devendo ser formalizadas por meio do email: ocupaccvm@ccv-ma.org.br

8.12. Sobre as decisões do Centro Cultural Vale Maranhão, não caberá nenhum tipo de recurso.

FICHA DE INSCRIÇÃO – OCUPA CENTRO CULTURAL VALE MARANHÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Nome do projeto:	
Artista ou grupo que realizará o projeto:	
Estado e Município de origem do artista ou grupo:	
Estado e Município de atuação do artista ou grupo:	

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Responsável pelo Projeto (no caso de grupo, indicar um responsável)	
Nome:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	
Celular com DDD:	
Endereço Completo CEP:	

INFORMAÇÕES DA EMPRESA, QUANDO HOVER:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante legal:	

ÁREA / LINGUAGEM DE INTERSECCIONALIDADE (ASSINALAR COM X, PODE SER MAIS DE UMA ÁREA)	
<input type="checkbox"/>	Audiovisual
<input type="checkbox"/>	Fotografia
<input type="checkbox"/>	Audiovisual ou Fotografia + Artes Cênicas (teatro, dança, performance etc.)
<input type="checkbox"/>	Audiovisual ou Fotografia + Artes Visuais (pintura, escultura, arte digital, arte urbana etc.)
<input type="checkbox"/>	Audiovisual ou Fotografia + Cultura Popular
<input type="checkbox"/>	Audiovisual ou Fotografia + Literatura
<input type="checkbox"/>	Audiovisual ou Fotografia + Música
<input type="checkbox"/>	Programa Educativo
<input type="checkbox"/>	Seminário/Palestra
<input type="checkbox"/>	Evento/Festival
<input type="checkbox"/>	Outro. Qual? _____

O PROJETO	
O que é o projeto? (Descrever em 20 linhas no máximo)	

Justificativa: Por que seu projeto deve ser produzido? (Descrever em 20 linhas no máximo)	
Número de pessoas envolvidas:	
O trabalho está pronto para exibição? Quanto tempo é necessário para a preparação?	
Informe os equipamentos, materiais ou serviços necessários para a realização do projeto	
Parcerias do projeto (indique se houver)	
Patrocínio / apoio ao artista ou projeto (indique se houver)	
Ficha Técnica Escreva nome e função de cada um dos envolvidos no projeto:	

ENVIO DE MATERIAIS	
Links (portfólio, vídeos, fotos e outros materiais para compreensão do projeto)	
Orçamento Descreva os custos do seu projeto	